

PROCESSO SEI Nº 0197-000296/2015

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2015-ADASA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL-ADASA E A EMPRESA LIGA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

A **AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, neste ato representada, nos termos do disposto no inc. III do art. 1º da Portaria ADASA nº 110, de 26 de agosto de 2015 pela Superintendente de Administração e Finanças, **MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA**, brasileira, Servidora Pública, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente nesta Capital, e de outro lado, a empresa **LIGA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.972.885/0001-84, com sede social localizada no SIA trecho 17, lote 1.340 - Brasília - DF, CEP 71.200-249, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu Sócio - Diretor, **EDUARDO SOUZA LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, **RESOLVEM** celebrar este **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2015**, conforme Processo nº. 197.000.296/2015, sujeitando-se os **CONTRATANTES** à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à legislação específica aplicável, mediante as cláusulas e condições abaixo:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste TERCEIRO TERMO ADITIVO a prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato a que se refere, nos termos de sua Cláusula Sexta.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 07 de maio de 2018 até 06 de maio de 2019.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Não há alteração de valor. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 280.622,40 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa de que trata este Termo correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

- a) Unidade Orçamentária: 21.206
- b) Programa de Trabalho: 04.122.6001.2396.5360
- c) Natureza da Despesa: 33.90.39
- d) Fonte de Recursos: 151

5. **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Ratificam-se, permanecendo válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2015, celebrado em 07 de maio de 2015.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

**MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA**

Superintendente de Administração e Finanças - SAF

**CONTRATANTE**

**EDUARDO SOUZA LIMA**

Representante Legal

**CONTRATADA**

**FUSAO NISHIYAMA**

CPF:

**TESTEMUNHA**

**NELSON GOMES MOÇO NETO**

CPF:

**TESTEMUNHA**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SOUZA LIMA, Usuário Externo**, em 04/05/2018, às 11:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA - Matr.0271844-8, Superintendente de Administração e Finanças da ADASA**, em 04/05/2018, às 12:00, conforme § 2º art 10 MEDIDA PROVISÓRIA No 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001. Certificado ICP-Brasil Nº de Série do Certificado: 1625701.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **7688064** código CRC= **8B831D5F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobrelôja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF